

PORTARIA SRE N° 034, DE 17 DE MAIO DE 2024

(DOE de 20.05.2024)

Altera a Portaria SRE 43/23, de 29 de junho de 2023, que estabelece a base de cálculo do imposto na saída de produtos da indústria alimentícia, a que se refere o artigo 313-X do Regulamento do ICMS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 51/24, de 25 de abril de 2024, expede a seguinte portaria:

Artigo 1° Passa a vigorar, com a redação que se segue, o item 13 do Anexo Único da Portaria SRE 43/23, de 29 de junho de 2023:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	IVA-ST (%)
13	17.011.00	2009.89.2	Água de coco	71,17%

” (NR).

Artigo 2° Esta portaria entra em vigor em 1° de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, 17 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MARCIO DE SOUZA
Subsecretário da Receita Estadual